



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025



Série

Número 190

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 595/2025

Procede à alteração da Portaria n.º 421/2025, de 14 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2025/2026 (Lote 1), no montante total de 1 154.999,97 €.

Portaria n.º 596/2025

Procede à alteração da Portaria n.º 422/2025, de 14 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2026/2027 (lote 2), no montante total de 1 212.696,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 597/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação para a Autoridade de Gestão do PEPAC R.A. Madeira”, no valor global de 1 621 651,68 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 598/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à “Aquisição de equipamentos informáticos para o Centro de Inovação e Competências Digitais”, no valor global de 730.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 595/2025**

de 29 de outubro

Sumário:

Procede à alteração da Portaria n.º 421/2025, de 14 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2025/2026 (Lote 1), no montante total de 1 154.999,97 €.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 421/2025, publicada no *Jornal Oficial* n.º 140, Iª Série, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 421/2025, de 14 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2025/2026 (lote 1), no montante total de 1 154.999,97 € (um milhão, cento e cinquenta quatro mil e novecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	57.750,00 €;
2026	1 097 249,97 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 596/2025

de 29 de outubro

Sumário:

Procede à alteração da Portaria n.º 422/2025, de 14 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2026/2027 (lote 2), no montante total de 1 212.696,00 €.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 422/2025, publicada no *Jornal Oficial* n.º 140, Iª Série, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 21 da Portaria n.º 422/2025, de 14 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção do espetáculo do fogo de artifício para as Festas do Fim do Ano 2026/2027 (lote 2), no montante total de 1 212.696,00 € (um milhão, duzentos e doze mil e seiscentos e noventa e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026	60 634,80 €;
2027	1 152 061,20 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 597/2025**

de 29 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação para a Autoridade de Gestão do PEPAC R.A. Madeira”, no valor global de 1 621 651,68 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação para a Autoridade de Gestão do PEPAC R.A. Madeira”, no valor global de 1 621 651,68 € (um milhão seiscentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e oito centímetros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0 €;
Ano Económico de 2026	540 550,56 €;
Ano Económico de 2027	540 550,56 €;
Ano Económico de 2028	540 550,56 €.

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar será inscrita na classificação orgânica 48 9 50 01 01, classificação funcional 042, projeto 53261, programa 056, medida 032, fontes de financiamento 384 e 4ME, na classificação económica D.02.02.20.A0.CS, da proposta de orçamento do Gabinete do Secretário regional de Agricultura e Pescas para 2026.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
5. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 598/2025**

de 29 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à “Aquisição de equipamentos informáticos para o Centro de Inovação e Competências Digitais”, no valor global de 730.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Escalonar os encargos orçamentais referentes à “Aquisição de equipamentos informáticos para o Centro de Inovação e Competências Digitais”, no valor global de 730.000,00 € (setecentos e trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025..... 0,00 €
Ano Económico de 2026..... 730.000,00 €

2. A verba necessária para o ano económico de 2026, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Direção Regional da Administração Pública, na Classificação orgânica 47 9 50 02 04, Classificação Funcional 013, Classificação Económica D.07.01.07.CS.00, Fontes de Financiamento 483/484, Programa 057, Medida 102, Projeto 52981.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada, a 29 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)